## Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural



## 56ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

(Mensagem n° 450, de 2019)

Autoriza a Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA, empresa brasileira equiparada a estrangeira, a adquirir o imóvel rural que especifica.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a empresa CENIBRA, que tem como acionista majoritário a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd., CNPJ/MF n° 05.476.652/0001-10, a adquirir o imóvel rural formado pela gleba de terras contíguas, localizadas no município de Rio Vermelho/MG, totalizando área de 1.643,5442 (um mil seiscentos e guarenta e três hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e dois centiares), formada pela soma de cinco áreas, sendo de propriedade do Senhor José de Oliveira Carvalhais, CPF nº 000.377.436-86, os imóveis denominados Fazenda Ribeirão dos Lopes, com área de 353,1786 ha, cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob o código 999.954.556.220-0, e a Fazenda Grota dos Garcias, com 169,4227 ha, cadastrada no SNCR sob o código 999.954.564.5912, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Vennelho/MG sob as matrículas 2436 e 2437, e de propriedade do Senhor Mauro de Miranda Mesquita, CPF nº 173.033.746-34, os imóveis rurais denominados Fazenda das Barreiras, com área 627,0278ha, cadastrada no SNCR sob o código 950.114.335.770-0, Fazenda São Sebastião, com área de 282,9112ha, cadastrada no SNCR sob o código 410.098.007.935-9, e Fazenda Barreiras/ Bom Fim Grata dos com área de 211,0039ha, cadastradas no SNCR sob





418.188.0001.732-1, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Vermelho/MG sob as matrículas 2438, 2439 e 2440.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2021.

Deputada ALINE SLEUTJES
Presidente



